



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

**I – PREÂMBULO**

O Município de Matipó - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó, Minas Geras, CEP 35.367-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.385.104/0001-27, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 007/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

<b>LOCAL:</b> Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó / MG
<b>APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:</b> Dia 23 de agosto de 2022 às 09h00min
<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:</b> Dia 23 de agosto de 2022 às 09h05min

**II - OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de roupas de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliários em geral, para atender as diversas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Secretarias do Município de Matipó, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 062/2022.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Poderão participar da licitação**

**3.1.1.** - AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

**4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

**Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

**V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeira e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DA PREGOEIRA

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos serviços, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da referida ordem.

**6.3** - É facultado a Pregoeira a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

**7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.**- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

### **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

#### **Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

### **8.4 HABILITAÇÃO**

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0005.2.016.339030 – FICHA 060  
02.05.01.04.122.0005.2.016.449052 – FICHA 067  
02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 153  
02.07.01.12.122.0019.2.037.449052 – FICHA 157  
02.07.03.12.361.0015.2.026.449052 – FICHA 189  
02.07.03.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 195  
02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 300  
02.08.01.10.122.0011.2.022.449052 – FICHA 307

02.08.01.10.301.0011.2.031.449052– FICHA 327  
02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 – FICHA 348  
02.08.01.10.302.0011.2.108.339030 – FICHA 394  
02.08.01.10.302.0011.2.108.449052 – FICHA 404  
02.10.08.244.0009.1.048.449052 – FICHA 518  
02.10.08.244.0009.2.034.339030 – FICHA 527  
02.12.02.15.452.0022.2.028.449052 – FICHA 677  
02.12.02.15.452.0022.2.061.339030– FICHA 687

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida a Pregoeira.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Matipó/MG, situada a Praça da Independência, 242, Centro, Matipó/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** – Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de fornecimento.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Matipó - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

#### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços contratados serão irreeajustáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Prestador de Serviços Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Prestador de Serviços não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Matipó);

**14.11** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.12**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Matipó/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx(31) 3873-1680, no horário de 13:00hs às 17:00hs.

Matipó/MG, 05 de agosto de 2022.

Ariane Torres Pedroso  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022  
TIPO: MENOR PREÇO**

**1 - OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de roupas de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliários em geral, para atender as diversas Secretarias do Município de Matipó, conforme especificações constantes deste anexo.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

**3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

<b>Cota Exclusiva</b> (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Abridor de latas e garrafas, grande, manual, em aço inox.	UND	100
2	Acendedor de fogão a gás, grande, com gatilho. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos e fogões.	UND	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>3</b>	Armário/paneleiro em aço para cozinha, contendo 6 portas, com pés, sem vidro. Tamanho 1,80x28x70, sem gavetas.	UND	50
<b>4</b>	Aparelho de DVD – (DVD) Descrição: • DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW • Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan • Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial • Função Karakê: com pontuação • Cor: preto • Voltagem: Bivolt automático • Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm • Peso: 1,4Kg	UND	30
<b>5</b>	Aparelho de Som Tipo Microsystem – (MS) Descrição: • Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W	UND	50
<b>6</b>	ar condicionado 12.000 btus frio procel a hi wall	UND	20
<b>7</b>	ar condicionado 18.000 btus frio procel a hi wall	UND	20
<b>8</b>	Assadeira em alumínio redonda de boa qualidade, com 50 cm de diâmetro e aproximadamente 5 cm de altura.	UND	100
<b>9</b>	Armário 02 portas para balcão - medidas 80 x 40 x 73(L x P x A), com 02 portas com chaves, com uma prateleira, confeccionado em MDF de 15 mm, puxador em abs da cor do móvel, fixado ao balcão através de parafusos auto atarraxantes. Acabamento com fita de borda da mesma cor do tampo	UND	30
<b>10</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 30x22x5cm, de boa qualidade.	UND	200
<b>11</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 36x26x10, de boa qualidade.	UND	150
<b>12</b>	Assadeira em alumínio grosso, 60x40x4, de boa qualidade.	UND	50
<b>13</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 50x34x7, de boa qualidade	UND	50
<b>14</b>	Avental para cozinha impermeável, emborrachado, branco ou bege, liso, para uso em atividades com água (higienização de louças, utensílios de cozinha e afins), com tiras para amarração.	UND	1.000
<b>15</b>	Avental de segurança confeccionado em PVC, com forro de poliéster, indicado para manejo de resíduos. Tiras para amarração, avental impermeável.	UND	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>16</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 45 cm de diâmetro.	UND	60
<b>17</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 60 CM de diâmetro.	UND	60
<b>18</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 70 CM de diâmetro.	UND	60
<b>19</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 35 cm e 15 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>20</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 45 cm e 20 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>21</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 60 cm e 20 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>22</b>	BALANCA DIGITAL PORTÁTIL. Fabricação exclusiva para medição de pessoas. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 4 dígitos. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação por pilhas ou baterias. Desligamento automático. Capacidade de pesagem de 180Kg. Indicador de pilha fraca. Indicador de sobrecarga (caso o peso do indivíduo ultrapasse a capacidade de pesagem da balança) o mostrador (display) deve apresentar mensagem de erro ou mensagem de sobrecarga ao invés de apresentar o valor da capacidade máxima de pesagem. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 50g. Dimensões da balança de aproximadamente 25cm x 35cm. Balança resistente ao uso frequente. Base de vidro resistente. Pés revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). Possuir função TARA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A balança não deverá possuir a função de bioimpedância.	UND	100
<b>23</b>	Balança digital para pesagem de gêneros alimentícios em escola, de boa qualidade, portátil, com plataforma Bi Volt ( 110-220 V), com bateria, pés anti-derrapantes, início de pesagem a partir de 20gr, que suporte até 50 kg e indique erro com peso superior. Possuir função tara. Material resistente à corrosão. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Dimensões aproximadas da plataforma: 30 cm largura, 40 cm comprimento, 9 cm altura.	UND	60
<b>24</b>	Bandeja em alumínio liso, com alça, polida, de boa qualidade, resistente, medida aprox. 42cm (c) x 28cm (l).	UND	100
<b>25</b>	Banheira de plástico infantil, confeccionada em polipropileno de boa qualidade, atóxica, certificada pela INMETRO. Sem suporte. Cores claras, sem estampa. Com bordas laterais de proteção e porta sabonetes. Volume de 24 litros no mínimo. Base antiderrapante, anatômica. Utilização sobre bancada, mesa ou chão.	UND	500
<b>26</b>	Batedeira Planetária com 5 velocidades, mínimo de 18 litros,	UND	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	de boa qualidade, resistente, controlada por interruptor deslizante que permite acionar a velocidade adequada para cada tipo de massa, movimento planetário do batedor, com batedores em aço inox, tigela com grande capacidade, giratória e rosqueada na base, com discos de regulação, voltagem 110 v. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
<b>27</b>	BEBEDOURO. ÁGUA NATURAL/GELADA BIVOLT DE MESA ÁGUA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR NATURAL/GELADA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 65W; BIVOLT AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 15 LITROS POR DIA; PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20 LITROS(NÃO ACOMPANHA GARRAFÃO); DUAS OPÇÕES: ÁGUA NATURAL OUGELADA; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALÇA PARA TRANSPORTE; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL	UND	40
<b>28</b>	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145 w, para água gelada .Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulação; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;	UND	30
<b>29</b>	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, NormasTécnicas Abnt 8.460.	UND	400
<b>30</b>	Borracha para panela de pressão 22 litros	UND	100
<b>31</b>	Borracha para panela de pressão 7 litros	UND	100
<b>32</b>	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	UND	100
<b>33</b>	Borracha para panela de pressão 15 litros	UND	100
<b>34</b>	Borracha de panela de pressão 24 litros	UND	100
<b>35</b>	Caçarola em alumínio polido nº 50, com 50 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais em madeira ou baquelite.	UND	30
<b>36</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 50, alumínio grosso, com 50 cm de diâmetro, com duas alças em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite, espessura aproximada do alumínio: 2,40mm.	UND	30
<b>37</b>	Caçarola em alumínio polido nº 40, com 40 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais de madeira ou baquelite, rebitadas.	UND	50
<b>38</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 40, alumínio grosso, com 40 cm de diâmetro, com duas alças em baquelite ou madeira, presas com alumínio e dois rebites, rebatidos em cada cabo, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite, espessura aproximada do alumínio: 2mm.	UND	50
<b>39</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 30, alumínio grosso, com 30 cm de diâmetro, com duas alças em baquelite ou	UND	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	madeira, presas com alumínio e dois rebites, rebatidos em cada cabo, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite, espessura aproximada do alumínio: 2mm.		
<b>40</b>	Caçarola em alumínio polido nº 30, com 30 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais de madeira ou baquelite, rebatadas.	UND	60
<b>41</b>	Caçarola em alumínio polido nº 60, com 60 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais de madeira ou baquelite.	UND	30
<b>42</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 60, alumínio grosso, com 60 cm de diâmetro, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira, espessura aproximada do alumínio: 2,40 mm.	UND	30
<b>43</b>	Caçarola em alumínio polido, 4 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	60
<b>44</b>	Caçarola em alumínio polido, 8 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	60
<b>45</b>	Caçarola em alumínio polido, 6 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	60
<b>46</b>	Cadeira sem braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 86cm, altura do assento ao encosto de 44 cm, largura do assento 39 cm, área de piso de 41 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior..	UND	200
<b>47</b>	Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto em tecido reto, confeccionados em compensado multilaminado de 10 mm, estrutura em tubo industrial 3/4, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig .	UND	180
<b>48</b>	Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto reto, confeccionados em courvim , estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig .	UND	100
<b>49</b>	Cadeira fixa 04 pés - assento e encosto em polipropileno com furos, estrutura em aço tubo oblongo chapa 18 , pintura eletrostática a pó. O encosto devera conter leve curvatura para melhor acomodação das costas e as ponteiros dos pés externas para melhor conservação.	UND	100
<b>50</b>	Cadeira secretaria - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 05 cm, base giratória em aço com capa em polipropileno, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona, e o acabamento em tecido padrão J Serrano ou superior.	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>51</b>	Cadeira modelo digitador - braço com regulagem de altura, assento e encosto boleados e anatômicos unidos por lamina de aço com acabamento tipo sanfona de polipropileno, base giratória em aço com capa em polipropileno, acabamento em tecido.	UND	50
<b>52</b>	Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm , base giratória em aço inoxidável, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em couro com gomos costurados .	UND	60
<b>53</b>	Cadeira modelo diretor - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm, base giratória em aço, tamanho grande c/ capa em polipropileno c/ sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento c/ o encosto através de lamina de aço, c/ acabamento tipo sanfona e acabamento em couro modelo c/ gomos costurados.	UND	30
<b>54</b>	Cadeira para reunião –Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m <sup>3</sup> , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno, pes em trapezio AÇO INOXIDAVEL	UND	30
<b>55</b>	Cafeteira em alumínio, tipo italiana, 350 mL.	UND	50
<b>56</b>	Caixa organizadora plástica retangular com tampa, plástico resistente e atóxico, com fechamento lateral por presilhas, medindo aproximadamente 40 x 29 x 15 cm. Transparente.	UND	200
<b>57</b>	Caixa organizadora plástica retangular com tampa, plástico resistente e atóxico, com fechamento lateral por presilhas, medindo aproximadamente 56 x 39 x 34cm. Transparente.	UND	200
<b>58</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 80 litros, com dreno. Dimensões: medidas externas aproximadas: 72,7 CM comprimento X 49 CM largura X 36,5 CM altura. Acompanha alça. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	UND	60
<b>59</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 100 litros, com dreno. Dimensões: medidas externas com tampa aproximadas: 80 CM comprimento X 58 CM largura X 42,55 CM altura. Medidas externas sem tampa, aproximadas: 80 CM comprimento X 58 CM largura X 37,5 CM altura. Espessura da parede: 5,0 CM. Acompanha alça. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	UND	60
<b>60</b>	Caldeirão em alumínio no 40, com duas alças em alumínio, tampa em alumínio com pegador em baquelite ou madeira, espessura aproximada do alumínio: 2 mm, medidas aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 39 cm.	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>61</b>	Caneca escolar de 300 ml, desenvolvida em PP (polipropileno) de boa qualidade, com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça e empilhável, material atóxico e inodoro, resistente, cor: azul Royal.	UND	10.000
<b>62</b>	Caneca em vidro transparente temperado. Com alça no mesmo material, que proporcione segurança para o manuseio. Dimensões aprox.: capacidade 330 ml, altura: 10 cm, diâmetro da boca: 8 cm, espessura: 3 mm, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos.	UND	5.000
<b>63</b>	Canecão em alumínio no 18, com cabo em baquelite ou madeira, capacidade: 4,5 litros, diâmetro aproximado: 19 cm, altura aproximada: 18 cm.	UND	50
<b>64</b>	Canecão em alumínio no 22, com cabo em baquelite ou madeira, capacidade: 8,3 litros, diâmetro aproximado: 22 cm, altura aproximada: 22 cm.	UND	50
<b>65</b>	Canecão em alumínio no 24, com cabo em baquelite ou madeira, capacidade: 10,5 litros, diâmetro aproximado: 24 cm, altura aproximada: 24 cm.	UND	50
<b>66</b>	Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: 0,60 x 1,30 m. Material têxtil plastificado, atóxico, impermeável, com acabamento em costura simples, plastificado nas duas faces. Revestimento dotado de dispositivo de abertura (zíper) com acabamento oculto para lavagem. Antiácario e antialérgico. Densidade da espuma: D28.	UND	400
<b>67</b>	COLCHONETE PARA REPOUSO – Descrição • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões • Comprimento: 1,38cm; • Largura: 0,80cm; • Espessura: 10cm. Revestimento • Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples; plastificado nas duas faces,	UND	200
<b>68</b>	Colher de chá em aço inox, lisa e polida, dimensões aproximadas (AxLxC) 30 X 31 X 135MM. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	4.000
<b>69</b>	Colher de sobremesa, em aço inox, com aproximadamente 16 cm de comprimento, lisa e polida. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	5.000
<b>70</b>	Colher em aço inox para arroz/servir, com aproximadamente 30 CM comprimento, acabamento: polido, cor natural. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	400
<b>71</b>	Colher de sopa em aço inox, lisa e polida, com dimensão aproximada de 18 cm. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	10.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>72</b>	Concha em alumínio polido no 15, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento total (58cm), comprimento do cabo (46cm), diâmetro da concha (15cm).	UND	100
<b>73</b>	Concha em alumínio polido no 12, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento total (52cm), comprimento do cabo (43cm), diâmetro da concha (12cm), profundidade (12 cm).	UND	100
<b>74</b>	Concha em alumínio polido no 09, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento do cabo (25,5cm), diâmetro da concha (9cm).	UND	100
<b>75</b>	Copo de transição/treinamento, para crianças em fase de transição para o uso do copo. Material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milímetros cada um). Capacidade de 180 ML. Transparente/incolor.	UND	500
<b>76</b>	Copo de vidro 200 mL. Copo americano.	UND	10.000
<b>77</b>	Copo plástico medidor 500 ml, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm. Transparente com escritas em tom forte e visível.	UND	100
<b>78</b>	Cumbuca em polipropileno, empilhável, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico, resistente a temperatura de 100° C, capacidade de 250 ml. Transparente. Conter tampa.	UND	200
<b>79</b>	Descascador de legumes/cabrita, com lâminas em aço inox, estrutura em tripé antiderrapante, corpo em alumínio fundido, incluindo pé de apoio, borracha de apoio e porcas. Medidas aproximadas: 40x11,5x27	UND	30
<b>80</b>	Descascador manual de legumes com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno ou inox, tam.aprox.7 cm larg.x16 cm compr. Resistente.	UND	200
<b>81</b>	EDREDON SOLTEIRO Edredom avulso dupla-face Solteiro - 1,50 x 2,20m - Produzido em Tecido 100% algodão , extrema maciez (PMC)	UND	300
<b>82</b>	EDREDON DE BERÇO Dimensão: Cobre Leito 90CM X1,45M estampado 30CMX40CM Contém: 01 Cobre leito berço Composição: Malha 100% algodão, enchimento 100% poliéster , extrema maciez , não alérgico	UND	300
<b>83</b>	Escada em alumínio com 5 degraus, dobrável. Altura fechada: 1,50M. Peso mínimo: 3 KG, capacidade para 120 KG.	UND	50
<b>84</b>	Escaninho de aço 16 portas - medidas 1,96 x 1,23 x 0,36 metros com 16 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 22 e portas em chapa 22 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão.	UND	15
<b>85</b>	Escaninho de aço 12 portas - medidas 1,96 x 0,93 x 0,36	UND	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	com 12 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 22 e portas em chapa 22 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão.		
<b>86</b>	Escorredor de alumínio para arroz, com furos finos, com orla e asas, 14,5 Litros.	UND	30
<b>87</b>	Escorredor de alumínio para arroz, com furos finos, com orla e asas, 21 Litros.	UND	30
<b>88</b>	Escorredor para copos em aço inox, com capacidade para 48 copos.	UND	30
<b>89</b>	Escorredor de copos em polipropileno de boa qualidade, com capacidade para 20 copos. Branco ou bege.	UND	50
<b>90</b>	Escorredor de macarrão, em alumínio, com cerca de 60 cm de diâmetro. Acabamento: polido. Cor: natural.	UND	50
<b>91</b>	Escorredor de pratos confeccionado em aço inox ou aço cromado de boa qualidade, resistente a corrosão, com capacidade para 50 CM	UND	40
<b>92</b>	Escorredor para pratos confeccionado em polipropileno, com capacidade para 20 pratos.	UND	60
<b>93</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento.	UND	200
<b>94</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 40 cm de comprimento.	UND	150
<b>95</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 52 cm de comprimento e 14 cm de diâmetro.	UND	100
<b>96</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 79 cm de comprimento e 20 cm de diâmetro.	UND	80
<b>97</b>	Pincel em silicone, para untar tabuleiros.	UND	50
<b>98</b>	Espátula removedora de gelo para congelador. Confeccionada em aço inox. Cabo de plástico. Aproximadamente 24 cm.	UND	40
<b>99</b>	Espremedor de frutas grande, manual, em plástico resistente, atóxico. Com capacidade para aproximadamente 500 ML, diâmetro aproximado de 15 cm. Deverá possuir grade para separação de sementes. Liso.	UND	50
<b>100</b>	Espremedor de legumes em aço inox, manual, para batatas. Medidas aproximadas: 9x10x17.	UND	50
<b>101</b>	Estação de Trabalho - Estação: Mesa Delta, Tampo confeccionado em MDP de espessura 25 mm, revestido na parte superior do tampo por material melamínico de alta pressão (fórmica) com a borda frontal e posterior pós-formada a 180°, bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 2mm, fixada pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínico, com 02 passagens de	UND	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	fição localizada nas extremidades. Pannel: em MDP, revestidos em BP 15 mm de espessura com bordas em fita de PVC de 0,5mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Estrutura (pés): estrutura tubular composta por um Tubo horizontal superior e duas colunas verticais em tubo quadrado 20 x 30 mm chapa 20 (0,90 mm) com um fech		
<b>102</b>	Estadiômetro/Antropômetro adulto, leve, fácil de transportar, portátil, com régua e fita para medidas, destinado a aferir medidas antropométricas de adultos e crianças, contendo extensor com escala numérica e base para apoio dos pés. Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura. Estadiômetro portátil de 0 a 2,50m. Material de fácil higienização.	UND	10
<b>103</b>	Estadiômetro/Antropômetro infantil, leve, fácil de transportar, portátil, com régua e fita para medidas, destinado a aferir medidas antropométricas de crianças de 0 a 2 anos, contendo extensor com escala numérica e base para apoio dos pés. Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura. Material de fácil higienização.	UND	10
<b>104</b>	Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98 x 0,92 x 0,30, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com reforço X no fundo e nas laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas , para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi .	UND	100
<b>105</b>	Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98 x 0,92 x 0,40, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas , para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi .	UND	100
<b>106</b>	Faca para corte de carne. Lâmina em inox, cabo em polipropileno, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	UND	200
<b>107</b>	Faca para corte de vegetais. Lâmina em inox e cabo em polipropileno, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Dimensões aproximadas : lâmina de 3 ; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	UND	300
<b>108</b>	Faca de mesa/refeição em aço inox. Dimensão: 195 mm comprimento mínimo. Com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina.	UND	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>109</b>	Faca de serra, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Lâmina fio serrilhado, alinhada ao cabo. Com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina de 8, espessura mínima de 2,5 mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 328 mm.	UND	100
<b>110</b>	Ferro elétrico para passar roupas, a vapor, com controle de temperatura, a seco, apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical. Cor branco, lâmpada piloto, jato a vapor, reservatório de água visível, voltagem: 110v. Comprimento aproximado do fio: 1,35 metros, baixo consumo de energia. Com registro no INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UND	10
<b>111</b>	Forno elétrico industrial, frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina, bifásico ou trifásico. Medidas internas mínimas aprox.: (LxPxA) 90x90x25cm, medidas externas mínimas aprox. (LxPxA) 107x95x48cm. Altura aprox. do cavalete de 146 cm. Painel com termostato para regulagem de temperatura. Pedra refratária. Regulagem de altura das grades. Produto em conformidade com o INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. 110 volts.	UND	10
<b>112</b>	Fogão industrial 4 bocas, grelha 30x30 com forno, sem tampa de vidro.	UND	20
<b>113</b>	fogão industrial 6 bocas grelha 30x30 com forno, sem tampa de vidro.	UND	30
<b>114</b>	Frigideira em alumínio, tamanho grande, revestida com teflon de qualidade, antiaderente, 20 cm.	UND	50
<b>115</b>	Fronha para travesseiro de berço, lisa, cores claras, 100% algodão, medindo aproximadamente 25cm x 35cm x 0,10cm altura.	UND	1.000
<b>116</b>	Fronha para travesseiro, 100% algodão, medindo aproximadamente 40cm x 30cm x 0,10cm altura. Cores claras e lisas.	UND	600
<b>117</b>	Garrafa térmica, com capacidade de 10 litros, com alça, tampa de rosca, material: plástico de boa qualidade.	UND	30
<b>118</b>	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, com alça, tampa de rosca, material: plástico de boa qualidade.	UND	50
<b>119</b>	Garrafa térmica para café, com tampa, capacidade de 1 litro, fechamento de rosca. Material do interior: ampola de vidro. Material do exterior: plástico	UND	300
<b>120</b>	Garfo de mesa/refeição, em aço inox, dimensão: 18 cm. Com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	UND	10.000
<b>121</b>	Gaveteiro volante, com 4 gavetas e chave, em MDF, 67x46. Branco.	UND	50
<b>122</b>	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDF 15 MM, chaveamento duplo, corrediça metálica, medindo 0,35X0,26X0,46. Branco.	UND	50
<b>123</b>	Lençol para berço com elástico, liso, 100% algodão, com 0,70 L x 1,40 C x 0,20 A. Cores: bege, rosa claro e azul claro.	UND	1.500
<b>124</b>	Lençol 100% algodão, solteiro, com elástico, liso, com 0,90 L x 1,90 C x 0,20 A. Cores: Bege, rosa claro e azul claro.	UND	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>125</b>	Liquidificador industrial de 8 litros, DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTENTE, que seja resistente para utilização em escolas, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. 110 VOLTS.	UND	50
<b>126</b>	Liquidificador com 5 velocidades e função pulsar, de boa qualidade, copo de plástico resistente com travamento na base, sobretampa dosadora, base com acoplamento para o cabo, branco, 110 volts. Possuir filtro e base antiderrapante. Capacidade para 3 litros. QUE SEJA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOLAS.	UND	60
<b>127</b>	Longarina 02 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura.	UND	25
<b>128</b>	Longarina 04 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura.	UND	25
<b>129</b>	Longarina 05 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura.	UND	25
<b>130</b>	Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UND	50
<b>131</b>	Luva térmica para baixas temperaturas/frigorífico/câmara fria, - (menos) 35 graus. Confeccionada em material resistente e de boa qualidade.	PAR	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>132</b>	Kit para instalação do botijão a gás 13 Kg contendo: registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos. 2 (duas) abraçadeiras para Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	UND	100
<b>133</b>	Mesa de som 12 canais com efeito e com mínimo de 06 entradas XLR.	UND	5
<b>134</b>	Mesa para cozinha em MDF, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente 80cm x 80cm. Sem frestas ou ressaltos, para facilitar a higienização. Cor natural. Sem as cadeiras.	UND	30
<b>135</b>	Mesa para cozinha retangular em MDF, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente 75cm x 136cm. Cor natural. Sem frestas ou ressaltos, para facilitar a higienização. Cor natural. Sem as cadeiras.	UND	30
<b>136</b>	Mesa para passar roupas, fabricada em aço, com forro em tecido metalizado, com 03 níveis para regulagem de altura, com suporte para deixar o ferro elétrico. Características: aço carbono, com forro metalizado, tecido 100% algodão, espuma em poliuretano, tubos com tratamento anticorrosivo, pintura a pó epóxi/poliéster, ponteiros em polipropileno, dobrável, regulagem de altura, medidas aproximadas: altura 82,50 centímetros, largura 34,00 centímetros, peso aproximado 3,500kg.	UND	30
<b>137</b>	Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 15mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, TAMANHO 1,0X0,60X0,74	UND	80
<b>138</b>	Mesa para refeitório infantil com 2 bancos, composto de 1 mesa empilhável com 2 bancos empilháveis, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 40, chapa 18 (1,2 MM) tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi a pó, ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo das mesas e dos bancos em madeira compensada, revestida em formica lisa brilhante. Acabamento das bordas em PVC 1mm colado pelo sistema hot-melt. Medidas da mesa: 200 x 80 x 55 cm. Medidas do banco: 200 x 30 x 33 cm.	UND	30
<b>139</b>	Paleta de polietileno de alta densidade, vazados, fabricados em polipropileno e polietileno de alta densidade, material liso, resistente, impermeável e lavável. Medidas aproximadas: 50 X 60 X15 CM. Cores: preto ou azul. Uso destinado para armazenamento de alimentos.	UND	20
<b>140</b>	Mesa secretaria para atendimento - medidas 1,20 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 02 gavetas com chaves, com corredeiras metálicas, tampo BP 18 mm, com acabamento em abs 0,15 mm, com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com	UND	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	pintura em epóxi.		
<b>141</b>	Mesa de escritório com 03 gavetas - medidas 1,40 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 03 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno.	UND	50
<b>142</b>	Mesa para reunião - medidas 1,85 x 0,90 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e metalon 20 x 30.	UND	15
<b>143</b>	Mesa para reunião retangular - medidas 1,20 x 0,70 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30x50, com ponteiras de polipropileno.	UND	30
<b>144</b>	Mesa em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, quadrada 70 x 70 x 72 cm, (L x P x A) produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.	UND	200
<b>145</b>	Microfone sem fio completo, de mão. Unidirecional, Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz, Emissão de espúrios: <40dB, Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2, Padrão polar: Super cardioide, Cápsula: Dinâmica	UND	20
<b>146</b>	Microfone auricular sem fio UHF, Modo de transmissão: UHF, resposta de frequência: 50Hz-15KHz, Faixa de frequência: 625MHz-642.1MHz, 645MHz-662.7MHz. Saída de áudio: saída mista. Microfone Capacidade da bateria: 400mAh, bateria de polímero. Capacidade da bateria do receptor: 400mAh bateria de polímero. Deverá conter: 1 Receptor, 1 Microfone Transmissor, 1 Cabo de carregamento, 1 Adaptador de 3,5 mm a 6.35mm, 1 3.5mm Mic/Audio para 3.5mm, Adaptador.	UND	30
<b>147</b>	Multiprocessador de alimentos, 110 volts, 1000 wats, contendo 2 lâminas de aço inoxidável, 5 discos, mínimo de 2 velocidades + função pulsar. Para processar alimentos e bater massas, ralar, triturar, fatiar, espremer frutas, liquidificar. Capacidade: 3 litros. Conter trava de segurança e base antiderrapante.	UND	30
<b>148</b>	Pallet em plástico polietileno, 100x120x165, que suporte até 1000 kg. Azul ou preto.	UND	20
<b>149</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 15 litros, tipo de fechamento: interno, válvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>150</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 24 litros, tipo de fechamento: interno, válvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	20
<b>151</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 4,5 litros, tipo de fechamento: interno, válvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	50
<b>152</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 7 litros, tipo de fechamento: interno, válvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	50
<b>153</b>	Pedra para amolar faca, dupla face, contendo uma camada grossa para desbaste e uma camada fina para acabamento, dimensão aproximada: 20 cm.	UND	300
<b>154</b>	Pedestal para caixas	UND	10
<b>155</b>	Pegador de massas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto(cm): comprimento total: 20,5cm, comprimento do cabo: 13cm, altura: 5cm.	UND	100
<b>156</b>	Peneira plástica em malha fina (poliéster), com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm de diâmetro.	UND	100
<b>157</b>	Pilão/socador de alho em alumínio fundido, grande, reforçado, com socador, resistente. Diâmetro: 11 cm, altura x profundidade: 10x10.	UND	60
<b>158</b>	Pincel culinário em silicone, cabo em polipropileno ou silicone. Medidas aproximadas: diâmetro: 6cm, comprimento: 26cm.	UND	50
<b>159</b>	Placa de Tatame em EVA – (TA1) Descrição: • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm • Espessura: 20 mm	UND	100
<b>160</b>	Poltrona com braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de bruta de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 83cm, altura do assento ao encosto de 46 cm, largura do assento 40 cm, área de piso de 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior..	UND	200
<b>161</b>	Pote plástico capacidade para 5 Kg (ARROZ E ACUCAR), quadrado ou retangular, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com espessura grossa, material atóxico, branco ou bege.	UND	60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>162</b>	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, medidas aproximadas 17 cm x 12 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	100
<b>163</b>	Pote plástico redondo com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, diâmetro aproximado 30 cm, altura 15 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	100
<b>164</b>	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, medidas aproximadas 20 cm x 26 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	100
<b>165</b>	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, medidas aprox. 35 x 25 x 12 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	100
<b>166</b>	Pote plástico pequeno, retangular, com tampa, resistente, 250 mL.	UND	200
<b>167</b>	Pote Plástico redondo, descartável, transparente, com tampa, 500 mL.	UND	2.000
<b>168</b>	Pote plástico descartável, transparente, com tampa, 250 mL.	UND	2.000
<b>169</b>	Pote/cumbuca descartável em isopor, para caldo, com capacidade aproximada de 300 mL.	UND	10.000
<b>170</b>	Pote plástico pequeno, retangular, com tampa, resistente, 300 mL.	UND	150
<b>171</b>	Prateleira de aço - estante de aço 5 bandejas, medindo 1800 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico.	UND	100
<b>172</b>	Prateleira de aço - estante de aço 3 bandejas, medindo 1000 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico	UND	50
<b>173</b>	Prato plástico para refeição, resistente a altas temperaturas, de polipropileno de primeira qualidade, atóxico, com aba espessura de 2 mm, paredes internas e externas lisas para facilitar a higienização, capacidade para 250 ml. Cor azul royal. Pigmentação homogênea em toda a peça.	UND	5.000
<b>174</b>	QUADRO QUADRICULADO - Quadro quadriculado 3,00m x 1,20m com moldura em MDF, na cor verde.	UND	40
<b>175</b>	Quadro escolar branco, liso 300X120M, profissional, em alumínio.	UND	60
<b>176</b>	Ralador para alimentos em inox, com 4 faces, lâminas em inox, lâminas para ralo grosso, médio, fino e ralo de corte. Base em plástico resistente com dimensões aproximadas de 20CM X 9 CM X 9CM X 9CM.	UND	150
<b>177</b>	Tábua em polietileno, TAMANHO 50X30CM, para cortes de carnes e legumes, fabricado em plástico (polietileno) atóxico, impermeável e de fácil higienização, evita proliferação de bactérias e não contamina os alimentos. Branca ou bege. Com alça.	UND	60
<b>178</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1mm, sem alça, tamanho 45x30x5cm.	UND	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>179</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1 mm, tamanho 63x43x4cm.	UND	60
<b>180</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1 mm, medidas: 47x34x7,0cm.	UND	60
<b>181</b>	Tanquinho para lavar roupas, semiautomático, branco, capacidade de 16 KG. Possuir pelo menos 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, dispenser para sabão, painel mecânico, desligamento automático. Com filtro para fiapos. 110 volts.	UND	30
<b>182</b>	Telefone sem fio - frequência DECT 6.0 digital: Consumo de energia de 1,5 kwh/ mês; cor preta; com identificador de chamadas; distância fora de base de no mínimo 50 (cinquenta) metros; duração de bateria de no mínimo 10 horas; viva voz; rediscagem; secretária eletrônica; idioma do menu em português; bivolt; dimesões aproximadas: 17,3x19x8,5cm; peso aproximado; 450g	UND	50
<b>183</b>	televisão 32 polegadas tecnologia lcd, smart tv., LED.	UND	30
<b>184</b>	televisão 43 polegadas smart com 3 entrada hdmi 2 usb, LED.	UND	30
<b>185</b>	televisão 50 polegadas smart com 3 entrada hdmi 2 usb, LED.	UND	30
<b>186</b>	TOALHA DE BANHO – fibra longa, pré-lavada, pré-encolhida, fio penteado- 100% algodão- 1,40 x70 cm Peso do produto 1,1 Kg. acabamento em costura dupla.Peso do produto com embalagem 1,2 Kg, com motivo infantil. Padrão Santista.	UND	1.500
<b>187</b>	TOALHA DE ROSTO - LISA - fio penteado- 100% algodão- 80 x 50 cm, Gramatura 500 g/m. Peso do produto com embalagem : 229 gramas, nas cores bege, rosa claro e azul claro. Padrão Santista.	UND	1.500
<b>188</b>	Travessa de vidro oval, temperado, tipo assadeira, grande, capacidade para 4 litros. Sem tampa. Sem alça. Resistente ao calor e impacto. Transparente e lisa.	UND	70
<b>189</b>	Travessa de vidro retangular, temperado, tipo assadeira, grande, capacidade para 5 litros. Sem tampa. Sem alça. Resistente ao calor e impacto. Transparente e lisa.	UND	70
<b>190</b>	TRAVESSEIRO INFANTIL PARA BEBÊS, antissufocante, antialérgico e antiácaros, medindo 29 cm X19cm.	UND	400
<b>191</b>	TRAVESSEIRO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 E 3 ANOS enchimento de fibras sintéticas, siliconizadas em formato de pérolas, antiácaro, antialérgico.medindo 30x40 com 05 cm de altura.	UND	400
<b>192</b>	Ventilador de parede, estrutura em ferro, helices 4 pás, tamanho 60cm bivolt	UND	100
<b>193</b>	Ventilador de mesa, 40 cm, bivolt turbo	UND	100
<b>194</b>	Ventilador de coluna, estrutura em ferro ou plástico, helices 4pas, tamanho 50cm, bivolt	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>195</b>	Xícara para chá em vidro temperado transparente, com capacidade para 240 ML. Lisa, para facilitar a higienização. Contendo pires.	UND	2.000
<b>196</b>	Armário baixo 2 portas para escritório - Armário baixo 2 portas para escritório, fechado, 2 portas, prateleiras internas, cor: a definir, dimensão: 0,80m x 0,36m x 0,75m, matéria-prima: MDP 15mm, revestimento: laminado melamínico BP, revestimento dupla face, acabamento de bordas com perfil de PVC 2mm para tampos e 1mm restante das peças, tipo de puxador: alça em PVC, com 2 chaves. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado	UND	25
<b>197</b>	Armário vitrine - Armário Vitrine Material Porta: Vidro 3mm , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado	UND	13
<b>198</b>	Estante metálica - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Altura: 1,98 M, Cor: Bege, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Desmontável, Tratamento Superficial: Anticorrosivo, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis,	UND	20
<b>199</b>	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1 - ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADAPORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO,COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14;ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA	UND	10
<b>200</b>	Longarina Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Cor: Marrom Castor , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos , Comprimento Longarina: 43 X 43 CM, Largura Longarina: 39 X 36 CM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epoxi Preto	UND	100
<b>201</b>	VENTILADOR DE PAREDE, D=65CM, PRETO, GRADE METALICA CROMADA, BIVOLT - VENTILADOR DE PAREDE, DIAMETRO NOMINAL: 65 CM, GRADE DE PROTECAO METALICA, CROMADA, HELICE NA COR PRETA, 200 W, BIVOLT SELETIVO (110/220V), OSCILANTE E BASCULANTE, COM PROTETOR TERMICO	UND	100
<b>202</b>	VENTILADOR DE PE - VENTILADOR DE PE,50 CM, 6 PAS, 3 VELOCIDADES, INCLINACAO REGULAVEL, SUPER POTENTE, DIMENSOES: ALTURA 150 CM X 45 CM X 41 CM, PESO APROX. 6 KG, No DE VELOCIDADES 3, GRADE REMOVIVEL,	UND	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	INCLINACAO VERTICAL AJUSTAVEL, ESPECIFICACOES TECNICAS: FREQUENCIA 60 HZ, GARANTIA 12 MESES, MATERIAL POLIPROPILENO, TENSAO/VOLTAGEM 110V/220V,COR PRETO, POTENCIA MINIMA 140W		
<b>203</b>	Cadeira fixa, estofada com espuma, encosto estofado, lavável e estrutura tubular. Peso mínimo 80 kg. - Cadeira fixa, estofada com espuma, encosto estofado, lavável e estrutura tubular. Peso mínimo 80 kg.	UND	250
<b>204</b>	Cadeira giratória executiva estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio	UND	30
<b>205</b>	Quadro Avisos - Quadro Avisos Material: Cortiça , Finalidade: Mural , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 C	UND	30
<b>206</b>	PERSIANA TIPO CORTINA - PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL TECIDO PROTECAO SOLAR 3%, LARGURA 1,54 M, ALTURA 1,70 M, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREIA METALICA DE 1,20 M, TIPO ROLÔ	UND	30
<b>207</b>	Mesa Impressora 0,60 x 0,40 (4845) A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm	UND	20
<b>208</b>	Conjunto mesas escritório - Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro Com 3 Gave- , Cor: Cinza	UND	40
<b>209</b>	MESA PARA ESCRITORIO 3 A 4 GAVETAS - MESA PARA ESCRITORIO 3 A 4 GAVETAS, COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCAO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, FORMATO EM L.	UND	20
<b>210</b>	Mesa reunião retangular - Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira , Comprimento: 1,50 M, Largura: 0,90 M, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Faqueado Padrão Mógno Natural , Tipo Bordas: Retas , Tipo Estrutura: Madeira , Material Borda Lateral: Laminado Faqueado Madeira Natural , Características Adicionais: Acabamento Primer Poliuretano (Fundo) E Verniz Pol , Espessura Tampo: 22 MM, Material Tampo: Aglomerado	UND	10
<b>211</b>	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO GARRAFÃO, BRANCO, C/ 2 TORNEIRAS, 127V - BEBEDOURO ELETRICO, DE GARRAFÃO, GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO PINTADO NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLÁSTICO INJETADO, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO DE CORES DIFERENTES PARA INDICAR ÁGUA GELADA E NATURAL, SENDO REMOVÍVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, RESERVATORIO EM MATERIAL ATOXICO, COM SERPENTINA EXTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (980X340X320)MM, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE	UND	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	127V		
<b>212</b>	Cesto Lixo - Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	UND	100
<b>213</b>	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 30 L, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Sem Tampa , Formato: Cônico	UND	100
<b>214</b>	Cortina Ar - Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Vazão: 50 M/MIN, Comprimento: 180 CM, Potência: 150 W, Tensão: 220	UND	10
<b>215</b>	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V , Material Carga: Água Pressurizada	UND	30
<b>216</b>	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI -WALL (de 12000 btus) - Serviço de instalação de ar condicionado Split HI - WALL, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Assistência técnica autorizada na Comarca indicada pelo Departamento de Material e Patrimônio (anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HI -WALL (de 12000 btus)Serviço de instalação de ar condicionado Split HI - WALL, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linhafrigorígena... Assistência técnica autorizada na Comarca indicada pelo Departamento de Material e Patrimônio (anexo I).Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses	UND	10
<b>217</b>	Refrigerador doméstico - GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 400 LITROS, FROST FREE E COM DRENO DE DEGELO, 110W, PÉS REGULÁVEIS, GAVETAS E PRATELEIRAS.	UND	10
<b>218</b>	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Ferro Fundido , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Automático , Comprimento: 200 CM, Largura: 116 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Chapa Bifeteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas, , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	UND	10

<b>COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
<b>219</b>	ar condicionado 24.000 btus frio hi wall	UND	15
<b>220</b>	Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335 x 470 x 705, corpo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyns de nylon, com porta etiquetas, com aberturas diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável estrutura desmontavel	UND	75
<b>221</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura	UND	75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	conjugada . estrutura desmontável		
<b>222</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,66 x 0,80 x 0,35 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontável	UND	75
<b>223</b>	Armário em MDF, contendo 2 portas, com chave, para escritório, medindo	UND	75
<b>224</b>	Bebedouro 2 torneiras em aço inox, capacidade de 100 litros. Água natural e gelada. Deverá possuir dreno. Acompanha filtro completo. 110 volts, com compressor, reservatório de polipropileno atóxico. Dimensão aproximada de 1.36 x 70 x 72 cm.	UND	45
<b>225</b>	Caixa Ativa 15" 450W com USB / Bluetooth	UND	22
<b>226</b>	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75(L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15 mm , revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica , soldada a estrutura da mesa. porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada , pintura eletrostática a pó , testurizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12 mm, revestido em fórmica , medindo 36 x36 cm assento e 34 x 20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada .	UND	525
<b>227</b>	Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos ate o chão. Assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó.	UND	375
<b>228</b>	FORNO MICRO-ONDAS branco, com especificações mínimas: capacidade total mínima 44 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano.	UND	22
<b>229</b>	Freezer horizontal, branco, com alta resistência à corrosão, com 1 porta, Capacidade de 300 Litros, com dreno de degelo frontal, com funções congelamento e resfriamento. Com tampa balanceada e fechadura que permite o travamento do freezer; Selo Procel: "A". Garantia de no mínimo 1 ano. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega. TENSÃO: 110 ou bivolt.	UND	22
<b>230</b>	FREEZER HORIZONTAL 1.1 Descrição: - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - O Congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecimento na Portaria n° 20, de 01 de fevereiro de	UND	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externar - Largura : 166,5 cm - Profundidade : 69 cm - Altura 173,5 cm 2 portas Capacidade útil mínima - 505 litros		
<b>231</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 110V . Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	37
<b>232</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca Tensão: 110V . Cor: branco.	UND	37
<b>233</b>	Refrigerador / Geladeira, 240 litros, 110 volts ou bivolt, branca, consumo de energia A (Não pode ser Frost Free) - Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável.	UND	22
<b>234</b>	Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UND	75
<b>235</b>	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG – LINHA BRANCA• Capacidade de roupa seca: 12Kg•110 VOLTS. • Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor – Centrifugação: 750 rpm Altura 1,02 Metros Largura 66,00 Centímetros Profundidade 70,00 Centímetros Peso 47,50 Quilos	UND	22
<b>236</b>	Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto. Devem atender as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces; Deve ser composto de fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano. Deve possuir calhas de eletrificação horizontal sob o tampo e vertical com tampa na parte interna do pé, painel confeccionado em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi; Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda	UND	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	em material termoplástico de mesmo padrão e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovada; Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6; União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.		
<b>237</b>	Mesa para reunião - medidas 2,50 x 1,10 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e parte de baixo do pé em tubo oblongo e metalon 20 x 30.	UND	22
<b>238</b>	Projeto multimídia, Brilho: 7000 lumens (2550 ansi lumens), Resolução: 1920x1080 pixels, suporte hd completo real 4k h.264, 4KH.265,8k 24fps, Relação de contraste: 13000 :, lente de foco manual, lâmpada led, Relação de aspecto: 4:3 /16:9. Ajuste de Keystone: 15 graus, Vida da lâmpada: até 50.000hrs, Alto-falante: built-in Alto-falantes de 10 watts, Multi Idiomas, Suporte ao formato de filme: mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080p, Formato de áudio: mp3, wma, aac, m4a (aac), Formato de imagem: jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif. Contendo: cabo HDMI, controle remoto, cabo de Força, manual do Usuário, cabo AV, cabo VGA.	UND	15
<b>239</b>	arquivo escritório, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, aplicação: pastas suspensas	UND	75
<b>240</b>	Armário aço - Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,90 CM, Cor: Cinza, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,	UND	75
<b>241</b>	ARMARIO DE MDF COM CHAVE	UND	75

<b>COTA RESERVA</b>			
<b>242</b>	ar condicionado 24.000 btus frio hi wall	UND	5
<b>243</b>	Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335 x 470 x 705, corpo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyns de nylon, com porta etiquetas, com aberturas diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável estrutura desmontável	UND	25
<b>244</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontável	UND	25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>245</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,66 x 0,80 x 0,35 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontável	UND	25
<b>246</b>	Armário em MDF, contendo 2 portas, com chave, para escritório, medindo	UND	25
<b>247</b>	Bebedouro 2 torneiras em aço inox, capacidade de 100 litros. Água natural e gelada. Deverá possuir dreno. Acompanha filtro completo. 110 volts, com compressor, reservatório de polipropileno atóxico. Dimensão aproximada de 1.36 x 70 x 72 cm.	UND	15
<b>248</b>	Caixa Ativa 15" 450W com USB / Bluetooth	UND	8
<b>249</b>	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75(L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15 mm , revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica , soldada a estrutura da mesa. porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada , pintura eletrostática a pó , testurizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12 mm, revestido em fórmica , medindo 36 x36 cm assento e 34 x 20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada .	UND	175
<b>250</b>	Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos ate o chão. Assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó.	UND	125
<b>251</b>	FORNO MICRO-ONDAS branco, com especificações mínimas: capacidade total mínima 44 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano.	UND	8
<b>252</b>	Freezer horizontal, branco, com alta resistência à corrosão, com 1 porta, Capacidade de 300 Litros, com dreno de degelo frontal, com funções congelamento e resfriamento. Com tampa balanceada e fechadura que permite o travamento do freezer; Selo Procel: "A". Garantia de no mínimo 1 ano. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega. TENSÃO: 110 ou bivolt.	UND	8
<b>253</b>	FREEZER HORIZONTAL 1.1 Descrição: - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - O Congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecimento na Portaria n ° 20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externar - Largura : 166,5 cm - Profundidade : 69 cm - Altura 173,5 cm	UND	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	2 portas Capacidade útil mínima - 505 litros		
<b>254</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 110V . Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	13
<b>255</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca Tensão: 110V . Cor: branco.	UND	13
<b>256</b>	Refrigerador / Geladeira, 240 litros, 110 volts ou bivolt, branca, consumo de energia A (Não pode ser Frost Free) - Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável.	UND	8
<b>257</b>	Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiros em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UND	25
<b>258</b>	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG – LINHA BRANCA• Capacidade de roupa seca: 12Kg•110 VOLTS. • Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor – Centrifugação: 750 rpm Altura 1,02 Metros Largura 66,00 Centímetros Profundidade 70,00 Centímetros Peso 47,50 Quilos	UND	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>259</b>	Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto. Devem atender as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces; Deve ser composto de fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano. Deve possuir calhas de eletrificação horizontal sob o tampo e vertical com tampa na parte interna do pé, painel confeccionado em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi; Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovada; Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6; União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.	UND	10
<b>260</b>	Mesa para reunião - medidas 2,50 x 1,10 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20 x 30.	UND	8
<b>261</b>	Projeto multimídia, Brilho: 7000 lumens (2550 ansi lumens), Resolução: 1920x1080 pixels, suporte hd completo real 4k h.264, 4KH.265,8k 24fps, Relação de contraste: 13000 :, lente de foco manual, lâmpada led, Relação de aspecto: 4:3 /16:9. Ajuste de Keystone: 15 graus, Vida da lâmpada: até 50.000hrs, Alto-falante: built-in Alto-falantes de 10 watts, Multi Idiomas, Suporte ao formato de filme: mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080p, Formato de áudio: mp3, wma, aac, m4a (aac), Formato de imagem: jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif. Contendo: cabo HDMI, controle remoto, cabo de Força, manual do Usuário, cabo AV, cabo VGA.	UND	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>262</b>	arquivo escritório, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, aplicação: pastas suspensas	UND	25
<b>263</b>	Armário aço - Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,90 CM, Cor: Cinza, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,	UND	25
<b>264</b>	ARMARIO DE MDF COM CHAVE	UND	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 062/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**COTA EXCLUSIVA** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**COTA DE ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
219						
220						
221						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



COTA RESERVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
242						
243						
244						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data: ..... de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2022

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de roupas de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliários em geral, para atender as diversas Secretarias do Município de Matipó, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2022

**NOME**

Representante Legal da Licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 062/2022 – Processo Licitatório nº. 090/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2022

**NOME**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE MATIPÓ, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.385.104/0001-27, sediada na Praça da Independência, 242, Centro, CEP: 35.367-000, na cidade de Matipó (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Henrique Gardingo, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 062/2022, Processo Licitatório nº.090/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de roupas de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliários em geral, para atender as diversas Secretarias do Município de Matipó.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Mapa de apuração, que dessa Ata fica fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços contratados serão irreajustáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Prestador de Serviços Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Prestador de Serviços Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Prestador de Serviços Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise do Município de Matipó, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Matipó deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços/materiais;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01.04.122.0006.2.153.339030 – FICHA 076  
02.05.01.04.122.0006.2.153.449052 – FICHA 080  
02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 197  
02.07.01.12.122.0019.2.037.449052 – FICHA 202  
02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 392

02.08.01.10.122.0011.2.022.449052 – FICHA 397  
02.09.01.08.122.0009.2.030.339030 – FICHA 639  
02.09.01.08.122.0009.2.030.449052 – FICHA 642  
02.12.02.15.452.0022.1.028.449052 – FICHA 865  
02.12.02.15.452.0022.2.061.339030 – FICHA 875



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias da **Ordem de fornecimento**.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

**VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

**IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O Fornecedor indica o e-mail descrito na proposta comercial para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Matipó/MG, ..... de..... de 2022.

Município de Matipó/MG

Fábio Henrique Gardingo

Prefeito Municipal

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: Cargo

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.090/2022**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó, por meio do fax: (31) 3873-1680.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(representante legal)